



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistencia social

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9590	Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar palestra de Direito e deveres na cidadania 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica, destinadas às famílias incluídas no Programa Família Paranaense, divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	2,00	SERV	1.190,55	2.381,10
2	9588	Contratação de empresa para serviço de oficina temática com tema: Vínculos afetivos e familiares, com duração de 04 (quatro) horas, sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense" divididas por grupo de acordo com a necessidade vislumbrada na diagnóstico da família	2,00	SERV	1.000,00	2.000,00
3	9589	Contratação de empresa prestadora de serviço para ministrar palestra tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	2,00	SERV	1.000,00	2.000,00
TOTAL						6.381,10

JUSTIFICATIVA: Atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistencia social.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

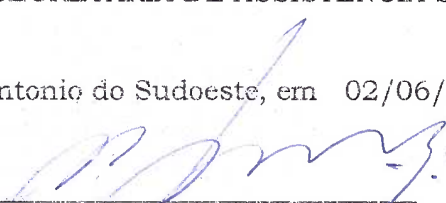
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2014.


MANFREDO GERMANO KNAPP

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2034	09.002.08.244.08012-016	927

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 111/2014

003

Página:1

Solicitação

Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
111 **Contratação de Serviço** 15/05/2014 3

Solicitante *Processo Gerado*

Código *Nome* *Número*
551708-7 MANFREDO GERMANO KNAPP 252/2014

Local

Código *Nome*
84 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão *Pagamento*

Nome *Forma*
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL em até 30 dias após

Entrega

Local *Prazo*
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - Secretaria de Assistência Social

Justificativa:

Ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - Secretaria de Assistência Social

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009590	Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar palestra de Direito e deveres na cidadania 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica, destinadas às famílias incluídas no Programa Família Paranaense, divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	SERV	2,00	1.190,55	2.381,10
009588	Contratação de empresa para serviço de oficina temática com tema: Vinculos afetivos e familiares, com duração de 04 (quatro) horas, sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense" divididas por grupo de acordo com a necessidade vislumbrada na diagnóstico da família	SERV	2,00	1.000,00	2.000,00
009589	Contratação de empresa prestadora de serviço pra ministrar palestra tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	SERV	2,00	1.000,00	2.000,00
				TOTAL	6.381,10
				TOTAL GERAL	6.381,10



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

*Cópia Pl. Municipal
Protocolada* 004

Ofício n.º 33/2014-SMAS Santo Antonio do Sudoeste, 13 de maio de 2014.

Assunto: Solicitação de pedido de licitação para execução (parcial) do Plano de Aplicação do Programa Família Paranaense para o CRAS com recursos do FEAS _ Fundo Estadual da Assistência Social, referente ao item custeio serviços de terceiros.

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente solicitar pedido de licitação para o cumprimento (parcial) do plano de aplicação no valor de R\$ 6.381,10 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais com dez centavos), item custeio/ Serviços de Terceiros Palestras e oficinas temáticas, visando liquidar o saldo existente na FONTE 927 referente aos repasses efetuados em 2013 por meio do recurso do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) destinado ao complemento das ações do Programa Família Paranaense executado no CRAS. Em anexo enviamos cópia do plano de aplicação geral.

Atenciosamente,


Manfredo Germano Knapp
Sec. Municipal de Assistência Social

A/C:
Mariliz Cristina Tonini
Pregoeira
Dep. Mun. de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DETALHADA

Repasse de Recurso do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) Programa
Família Paranaense/CRAS. FONTE: 927

RECURSO FEAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS	Oficina temática com tema: Vínculos afetivos e familiares com duração de 04 horas, sendo contratada pessoa de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família. 8588	02	1.000,00	2.000,00
	Palestra com o tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 horas sendo contratada pessoa de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família. 8589	02	1.000,00	2.000,00
	Palestra Direitos e Deveres na Cidadania. Duração de 04 horas sendo contratada pessoa de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família. 8935	02	1.190,55	2.381,10
	TOTAL CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	06	6.381,10

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de maio de 2014.


Manoel Germano Knapp
Sec. Mun. de Assistência Social



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 -
PROCESSO Nº 253/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2014 de 02/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.381,10 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 887
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/06/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0611
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

007

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0611

Página 41 / 047

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 200/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ADILSON VICTOR CAGNINI - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para instalação de uma passarela coberta, fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento do Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, na Escola Municipal Joaninha C. F. Sechini, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 13.054,47 (Treze mil cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06(seis) meses
DATA: 30/05/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 199/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e B & B CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para instalação de uma passarela coberta, fornecimento de materiais e equipamentos para atendimento do Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, na Escola Municipal Joaninha C. F. Sechini, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 28.944,13 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 06(seis) meses
DATA: 30/05/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:

03 a 17 de junho de 2014, das 8:30 às 16:00 horas.

MARCIA APARECIDA DE CAMPOS

O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidatura a vaga oferecida.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 03 DE JUNHO DE 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - PROCESSO Nº 253/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2014 de 02/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense-da Secretaria de Assistência social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.381,10 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - PROCESSO Nº 257/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 072/2014 de 02/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para o Programa de Inseminação Artificial.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.527,00 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/06/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/06/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linhas Soita e Araçá, sendo a Perfuração de 02 poços, construção de rede de Distribuição, Casa de Tratamento e Reservatório no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR Convênio-nº 770452/2012-MI

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 015/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 438.016,57 (quatrocentos e trinta e oito mil dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2014.

EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI - Membro

ELIANE BRUM - Membro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014 de 13/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para atender o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI e CIA LTDA	17.580.075/0001-91

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI e CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2014 de 13/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

854256407

http://amsop.dioems.com.br



1108

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
PROCESSO Nº 253/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLADO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/06/2014, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/06/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2034	09.002.08.244.08012-016	927

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



109

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **18/06/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
DATA DE ABERTURA: 18/06/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
DATA DE ABERTURA: 18/06/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento



010

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;



013

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: A ser definido pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



016

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 6.381,10 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



118

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9590	Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar palestra de Direito e deveres na cidadania 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica, destinadas às famílias incluídas no Programa Família Paranaense, divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	2,00	SERV	1.190,55	2.381,10
2	9588	Contratação de empresa para serviço de oficina temática com tema: Vínculos afetivos e familiares, com duração de 04 (quatro) horas, sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense" divididas por grupo de acordo com a necessidade vislumbrada na diagnóstico da família	2,00	SERV	1.000,00	2.000,00
3	9589	Contratação de empresa prestadora de serviço pra ministrar palestra tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	2,00	SERV	1.000,00	2.000,00
TOTAL						6.381,10

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 071/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 071/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 071/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistencia social.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 071/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após, execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da

Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

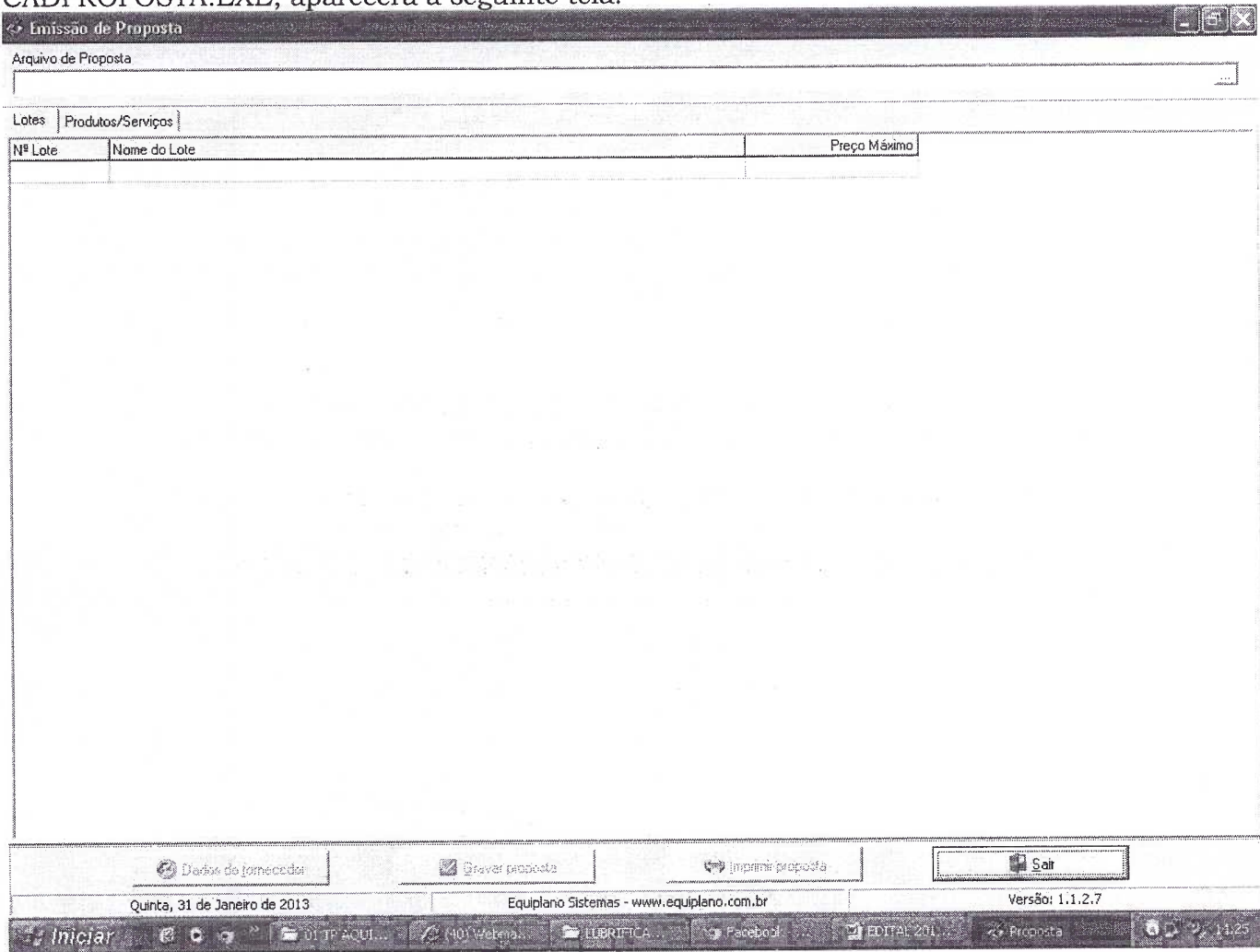
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

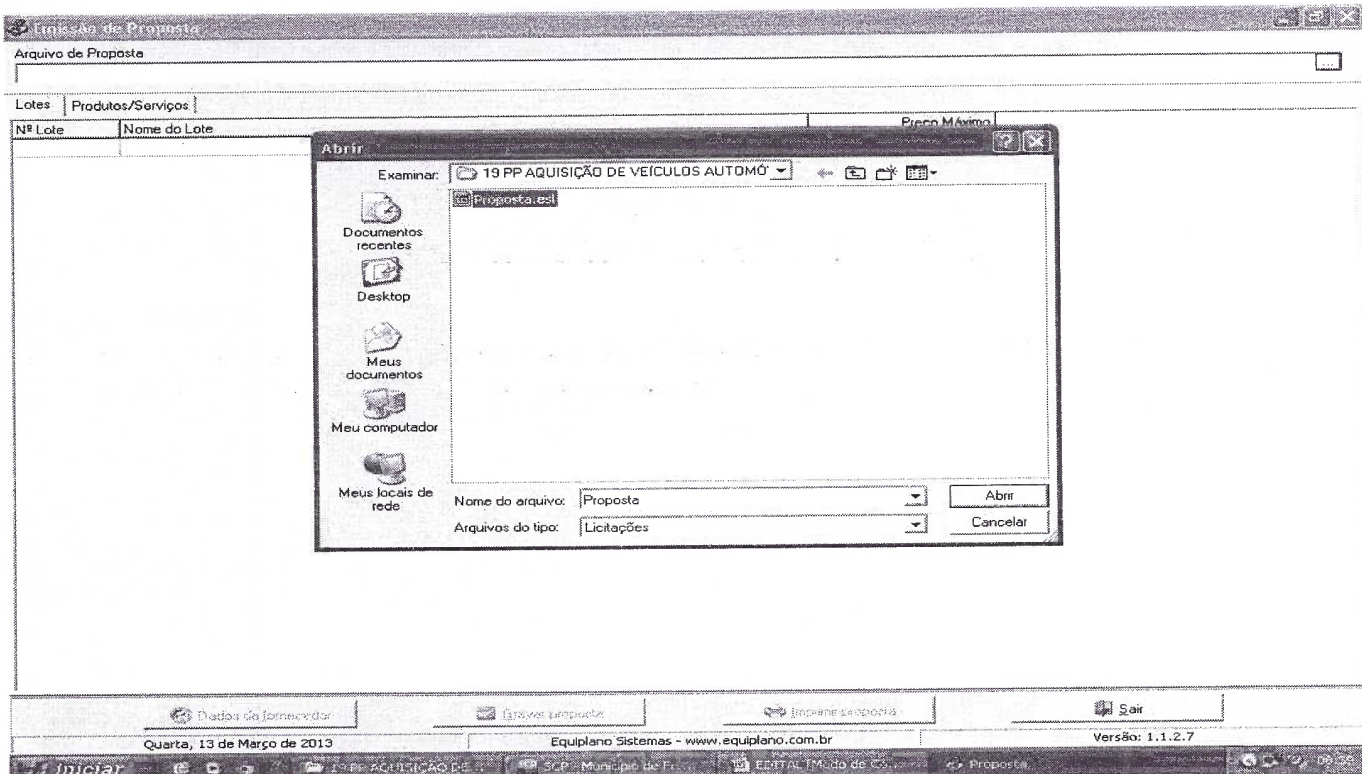
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

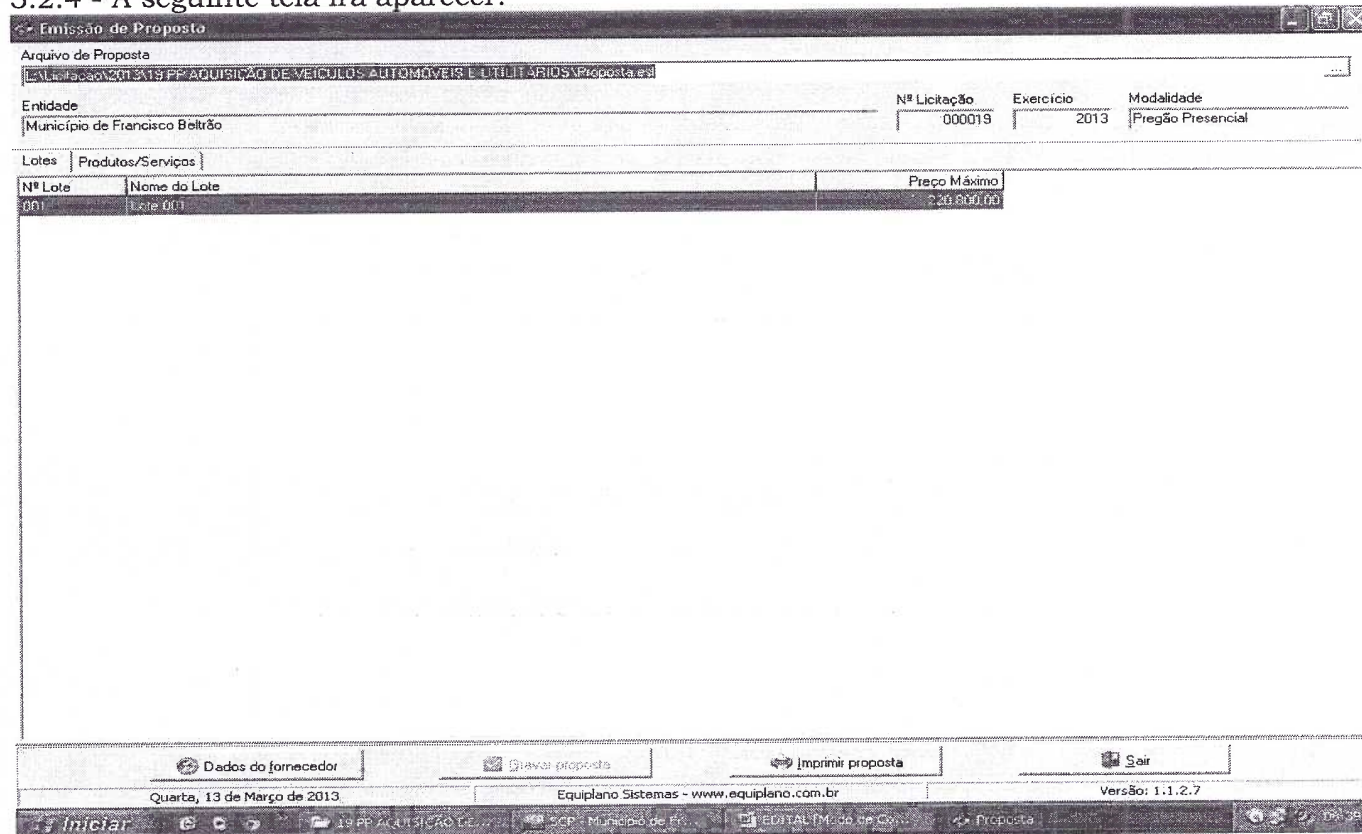


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitacao\2013\19FP_AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Sim Não nº 123/2006

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

1033

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



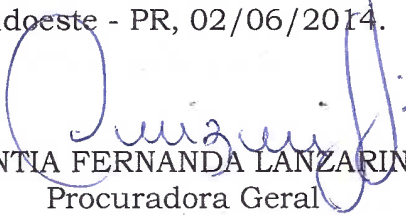
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 071/2014, de 02/06/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/06/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2014 15:25
Para: Eliege Kopsel (eliege.acordar@hotmail.com)
Assunto: edital
Anexos: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0712014.esl; EDITAL 071 2014 ok.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 10:25
Para: 'sirlei rs'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0712014.esl; EDITAL 071 2014 ok.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: sirlei rs [mailto:sirleirs@yahoo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2014 11:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Bom dia,
Solicito edital abaixo,

Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social

att
Sirlei

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 10:31
Para: 'Palestras Roselei'
Assunto: RES: Licitação
Anexos: PropostaPP0712014.esl; EDITAL 071 2014 ok.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Palestras Roselei [<mailto:palestras@roselei.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 08:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação

Bom dia

Se possível me enviar o edital abaixo.

PREGAO PRESENCIAL 71/2014

Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o programa família paranaense - da secretaria de assistência social (Curso / Treinamento)

Att Rosimar
49-3621-3909



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Municipio de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social, sofreu alteração no item 10 - **prazo, local e forma de entrega** que passa a ter a seguinte redação:

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: conforme agendamento prévio da Secretaria de Assistência Social. (Mínimo de 05 cinco dias de antecedência do evento)

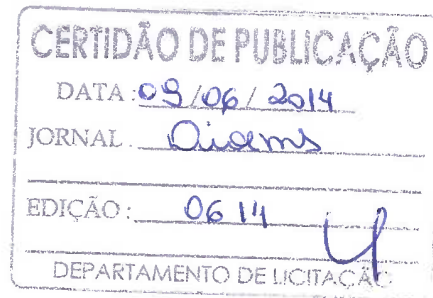
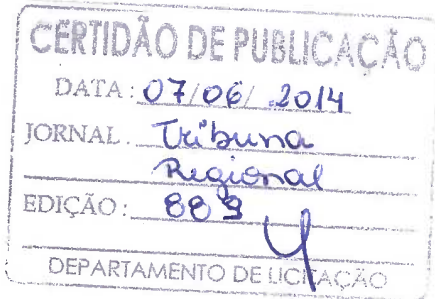
10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0614

Página 78 / 086

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 71/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, para um período de 30(trinta) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:—Até 14:00hs do dia 24/06/2014 -- no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/06/2014 às 14:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 – 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 06 de Junho de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

LEOCIR BETTIOLLO

Prefeito Municipal

Pregoeiro

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.180/2014

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "I" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETA:

ARTIGO 1º—Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marclanópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I—PARTE IDEAL DE 30,000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 57-FA, (cinquenta e sete FA), da Gleba nº 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote nº 57-F, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; LESTE: Confronta com a Água Diamante Azul, com a distância de 229,70m; SUL: Por linha seca confronta com o lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 105,00m; SUDOESTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 275,00m; conforme consta na Matrícula nº 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º—A área acima descrita será destinada a construção de Barracão Industrial.

§ 2º—Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º—Ficam nomeados os senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, MOISES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLODOMIR Z. FIORENTIN, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense—da Secretaria de Assistência social, sofreu alteração no item 10 – prazo, local e forma de entrega que passa a ter a seguinte redação:

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: conforme agendamento prévio da Secretaria de Assistência Social. (Mínimo de 05 cinco dias de antecedência do evento)

10.1.2—O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 - PROCESSO Nº 261/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 074/2014 de 05/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS- PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/06/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/06/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 - PROCESSO Nº 264/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 075/2014 de 06/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.068,00 (Doze Mil e Sessenta e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2014 de 19/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2. Empresa(s) Participante(s):

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de junho de 2014 09:22
Para: Palestras Roselei (palestras@roselei.com.br); sirlei rs (sirleirs@yahoo.com.br); Eliege Kopsel (eliege.acordar@hotmail.com)
Assunto: aviso ralteração edital
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 0712014.docx

Conforme solicitação segue anexo, aviso re ratificação, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de junho de 2014 09:24
Para: 'rodrigo@essei.com.br'
Assunto: aviso alteração edital
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 0712014.docx

Conforme solicitação segue anexo, aviso re ratificação edital, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

N42

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 09:39
Para: 'Patricia Marcon'
Assunto: RES: solicitar edital
Anexos: EDITAL 071 2014 ok.doc; PropostaPP0712014.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Patricia Marcon [mailto:pati_sjc_3@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 12:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: FW: solicitar edital

Boa tarde, gostaria de solicitar o envio do Edital PR/71/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS PARA ATENDER O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

No aguardo!
Obrigada.

From: eliege.acordar@hotmail.com
To: pati_sjc_3@hotmail.com; acordar.acordar@hotmail.com
Subject: solicitar edital
Date: Mon, 9 Jun 2014 12:17:43 -0300

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS PARA ATENDER O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Edital: PR/71/2014 **Nº ConLicitação:** 7948700 **Processo:** 252
Datas: Abertura: 18/06/2014 as 00:00
Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: 6381.1000
Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Endereço: Praça Percy Schreiner, 550
CEP: **Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste

Fone: (46) 3563-8000
E-mail: licitacaopmsas@rline.com.br

Eliége Fatima Kopsel
Assistente Social
Grupo Acordar
Contatos
(49)36223539
(49)91424128

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 09:37
Para: 'Trioli Licitações'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL 071 2014 ok.doc; PropostaPP0712014.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Trioli Licitações [mailto:licitacoes@trioli.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 10:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

A empresa FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA - ME (FACULDADE EFICAZ), CNPJ: 07.778.960/0001-26, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho / Térreo Sala 02 729, Novo Centro CEP: 87020-015 (Maringá-Paraná) solicita o Edital do Pregão Presencial 71/2014. (**Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social**).

Att,

Paulo

--

Trioli Licitações
www.trioli.com.br
Fone/Fax: (44) 3133-0306

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 09:37
Para: 'Alternative Concursos'
Assunto: RES: Edital PP71/2014
Anexos: EDITAL 071 2014 ok.doc; PropostaPP0712014.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Alternative Concursos [mailto:alternativeconcursos@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2014 10:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PP71/2014

Bom dia,

Conforme contato venho solicitar Edital de PP 71/2014 - Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o programa família paranaense - da secretaria de assistência social.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Daniel Breda
Diretor

ALTERNATIVE CONCURSOS LTDA

Avenida Padre Antonio, n.º 590, Sala 02 - Centro

Maravilha/SC - CEP 89874-000

CNPJ: 14.239.541/0001-81

www.alternativeconcursos.com.br

Fone: (49) 3664-2088 / 9977-9008

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2014 09:59
Para: 'rosimar.smo@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 0712014.docx; EDITAL 071 2014 ok.doc; PropostaPP0712014.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



Escola Profissionalizante Essei Ltda
CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI – Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

117

ANEXO VI

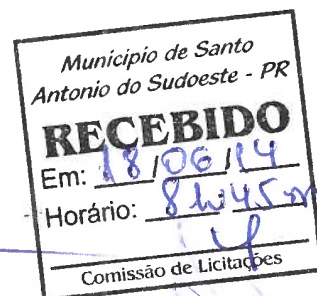
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

CREENCIAMENTO

A empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ/MF nº 09.156.593/0001-54, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1191 – Ed. Essei, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão – PR,. Credenciamos o Sr. **Rodrigo Rippel**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.175.093-9/PR e CPF sob nº 035.573.079-05, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 17 de Junho de 2014.



RODRIGO RIPPEL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná



Escola Profissionalizante Essei Ltda
CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

043
u

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ/MF nº 09.156.593/0001-54, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1191 – Ed. Essei, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão – PR,. O representante legal da empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Francisco Beltrão – PR, 17 de Junho de 2014.

u

RODRIGO RIPPEL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná

e



049
u

Escola Profissionalizante Essei Ltda
CNPJ 09.156.593/0001-54
Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI – Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ/MF nº 09.156.593/0001-54, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1191 – Ed. Essei, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão – PR. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão – PR, 17 de Junho de 2014.


RODRIGO RIPPEL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná





u



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0150



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0605338-3	CNPJ 09.156.593/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2007	Data de Início de Atividade 31/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO C/ MATO GROSSO, 1191-SALA 01, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO A DISTANCIA, CURSOS DE POS GRADUAÇÃO, CURSOS PRE-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TECNICOS E TECNOLOGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS; SERVIÇOS DE ESCRITORIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO RIPPEL 035.573.079-05	29.700,00	SOCIO	Administrador
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI 019.307.149-55	300,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de maio de 2014

14/309888-8



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6230

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 29/05/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14


Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.156.593/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2007
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSEI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO C/MATO GROSSO	NÚMERO 1191	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2014** às **21:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

u

e

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 – Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 – Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e ultima alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social passa à ser TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54

RODRIGO RIPPEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tiradentes, 89 – Cristo Rei - CEP 85602-090, possuidor da CI-RG nº 8.175.093-9/PR e CPF/MF nº 035.573.079-05 e SOLANGE RIPPEL ROMBALDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, residente e domiciliada em Flor da Serra do Sul - PR, à Rua Luiz Perondi, 436 – Centro - CEP 85618-000, possuidora da CI-RG nº 6.123.355-5/PR e CPF/MF nº 019.307.149-55, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206053383 por despacho em secção de 25 de Outubro de 2007 e ultima alteração contratual sob o nº 20130813567 por despacho em secção de 13 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 09.156.593/0001-54, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

18/06/14

Comissão de Licitações

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 - Sala 01 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL, ENSINO À DISTÂNCIA, CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 31 de Outubro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizados, divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
RODRIGO RIPPEL	29.700	29.700,00
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	300	300,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO RIPPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessões

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original!
18/06/14
4
Comissão de Licitações

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.156.593/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

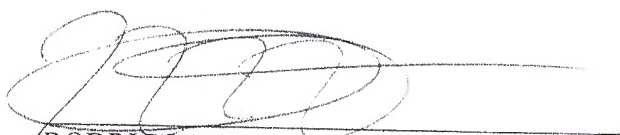
ria ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

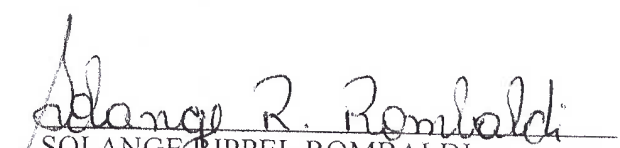
DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

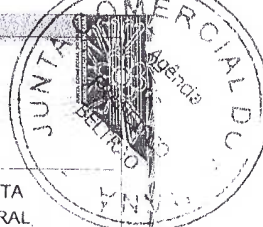
Francisco Beltrão – PR, 19 de Junho de 2013.


RODRIGO RIPPEL


SOLANGE RIPPEL ROMBALDI


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2013
 SOB NÚMERO: 20133483878
 Protocolo: 13/348387-8, DE 19/06/2013

Empresa: 41 2 0605338 3
 ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI
 LTDA - ME


 Sebastião Motta
 SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
28/06/14
Comissão de Licitações





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.156.593/0001-54 **Fornecedor :** ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME
Endereço : RUA TENENTE CAIMARGO 1191 ED. ESSEI - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** SERGIO MIGUEL TOSSETTO
Representante: RODRIGO RIPPEL **CPF:** 035.573.079-05 **RG:** 81750939
Endereço representante: RUA TIRADENTES 89 CASA - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85602-090
E-mail representante: rodrigo@essei.com.br

E-mail: rodrigo@essei.com.br
Telefone: 46-35245656 **Fax:** 46-88213401
Telefone contador: 46-35241647

Banco: 104 - CEF **Agência:** 616 - CAIXA CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Conta:** 5860-4

Telefone representante: 46-3524-5656

Data de abertura: 14/04/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar palestra de Direito e deveres na cidadania 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica, destinadas às famílias incluídas no Programa Família Paranaense, divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	2,00	SERV	1.190,55		1.190,55	2.381,10
002	Contratação de empresa para serviço de oficina temática com tema: Vínculos afetivos e familiares, com duração de 04 (quatro) horas, sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense" divididas por grupo de acordo com a necessidade vislumbrada na diagnóstico da família	2,00	SERV	1.000,00		1.000,00	2.000,00
003	Contratação de empresa prestadora de serviço pra ministrar palestra tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família	2,00	SERV	1.000,00		1.000,00	2.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.381,10
TOTAL DA PROPOSTA : 6.381,10

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME
CNPJ: 09.156.593/0001-54

Rodrigo RippeL
Diretor - ESSEI
RG 8.175.093-9 - Ata 01/2013

056

4

ENVELOPE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE: A - HABILITAÇÃO
 B - PROPOSTA

Município de
Antonio do Sul
RECEBIDO
Em: 18/06/2014
Horário: 9:00
Comiss

PROPONENTE: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA

LICITAÇÃO Nº: PREGÃO PRESENCIAL N 71/2014

DATA: 18 / 06 / 2014 9:00 HRS


ORGANIZAÇÃO:
SCALA ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.156.593/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSEI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO C/MATO GROSSO	NÚMERO 1191	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2014** às **11:25:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 182372014-88888593

Nome: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA -
ME

CNPJ: 09.156.593/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014.

Válida até 14/12/2014.

058
u

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09156593/0001-54
Razão Social: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME
Nome Fantasia: ESSEI
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1191 SALA 01 / PRESIDENTE
KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061605230815938200

Informação obtida em 17/06/2014, às 11:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


u
e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

060

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ: 09.156.593/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:45:28 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: **568F.4CCF.FE33.0819**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11956264-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.156.593/0001-54**

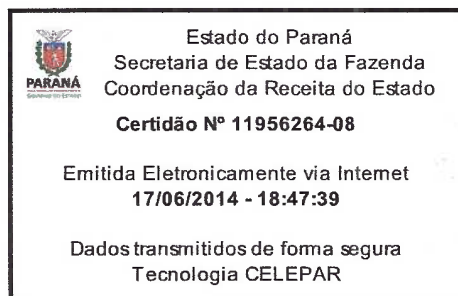
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **3523/2014**

Certidão válida até: **04/07/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
113476 09.156.593/0001-54 311041

Razão Social Nome de Fantasia
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME ESSEI

Localização Número
R TENENTE CAMARGO 1191

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

5 de Maio de 2014

Certidão emitida às **14:51:50** do dia **05/05/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZXJPXTR2J2X2HBMUB**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.156.593/0001-54
Certidão nº: 49377572/2014
Expedição: 17/06/2014, às 14:34:27
Validade: 13/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.156.593/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME

CNPJ 09.156.593/0001-54, no período compreendido entre 28/05/1992 e 28/05/2014.



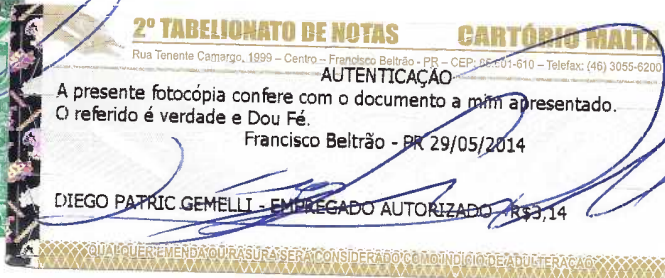
FRANCISCO BELTRAO/PR, 29 de Maio de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Marcela Thais Puntel
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital N° nhMC7 . FpAll . oG4PA, Controle: dAyNA . GOWD
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signature/initials.

TERMO DE ABERTURA

FL.

465

Contem o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 20, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.

EMPRESA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

LOGRADOURO: RUA TENENTE CAMARGO C/ MATO GROSSO

NUMERO: 1191 ANDAR: SALA: 01 COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85605-090

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 09.156.593/0001-54

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41206053383

DATA: 25/10/2007

Reserva
Considerar correto este livro pelo nº 03

Sergio Miguel Tosetto
Rua Argentina, 127a
CEP 85605-080 - Fco. Beltrão - PR
Contador CRC - 28762
CPF 431.253.019-04

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de DEZEMBRO de 2013.

RESPONSAVEL TECNICO

[Handwritten signature of Rodrigo Rippe]

RODRIGO RIPPEL
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 035.573.079-05
R.G. 8.175.093 -9 PR

[Handwritten signature of Sergio Miguel Tosetto]

SERGIO MIGUEL TOSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-028703/O-0
C.P.F. 431.253.019-04
R.G. 3.253.371 -00 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 14/043064-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
02 MAIO 2014
VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
2º Tabelionato - Selo Funarp
TABELIONATO DE NOTAS
EZ067297

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (41) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 29/05/2014
DIEGO PATRÍO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14
QUALQUER FEMEA QUE ASSINAR SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

A T I V O

31/12/2013



CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES
CAIXA

Caixa	23.122,69	20.848,75	10,9
	-----	-----	
	23.122,69	20.848,75	10,9
TOTAL DISPONIBILIDADES	23.122,69	20.848,75	10,9
TOTAL CIRCULANTE	23.122,69	20.848,75	10,9

NAO CIRCULANTE

IMOBILIZACOES

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MESAS/BALCAO/POLTRONA NF 29	7.700,00	0,00
DIVISORIAS DIVRSAS NR 29	500,00	0,00
PERSIANAS NR 29	2.216,00	0,00
AR CONDICIONADO 12000 FRIO NF 29	780,00	0,00
CENTRAL DE PABX NF 29	5.954,00	0,00
ROUPEIRO NF 27	2.926,00	0,00
ARMARIO DE ACO 2 PTS NF 27	210,00	0,00
CADEIRA MESA P/MICOR NF 27	301,40	0,00
BANCADAS ESP P/COMPUTADOR NF 27	950,00	0,00
CAD UNIV ESP NF 27	1.879,80	0,00
MONITORIES NF 27	4.636,50	0,00
GRAVADOPR CD LG DVD NF 27	442,83	0,00
IMP DE GRACHA NF 27	4.027,90	0,00
ESTANTE NF 27	390,00	0,00
MICROCOMPUTADORES NF 26	33.316,56	0,00
IMPRESSORAS NF 26	405,00	0,00
SCANNER COLOR PAGE CS 4800 NF 26	420,00	0,00
HP C7045 LASER JET 1220 NF 26	1.920,00	0,00
HIG 6427 DISKJET 930 C NF 26	974,50	0,00
HP 68942A DISKJET 656 NF 26	358,50	0,00
ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS NF 26	210,00	0,00
AQUIVO ACO 04 GAVETAS	440,00	0,00
BANQUETA NF 26	300,00	0,00
BEBEDOURO INOX NF 26	720,00	0,00
CADEIRAS/LAVAT/ CARRINHO NF 26	2.300,00	0,00
CONDENSADORA SPRINGER NF 26	1.440,00	0,00
HP LEISER NF 26	5.667,92	0,00
CENTRAL TELEFONE NF 30	1.432,00	0,00
COMPUTAER NOTEBOOK DULCORE NF 30	7.420,00	0,00
15 COMPUTADOR 15/EST NF 120742	9.462,77	0,00
	-----	-----
	99.701,68	0,00

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MAQS E EQPTOS - ADMINISTRACAO

RELOGIO PONTO KP 1510 NF 330	3.500,00	0,00
	-----	-----
	3.500,00	0,00

TOTAL IMOBILIZACOES 103.201,68 0,00

TOTAL NAO CIRCULANTE 103.201,68 0,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 126.324,37 20.848,75 505,9



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telef: (46) 3055-7205

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 29/05/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER MANCHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

E 4



PASSIVO

31/12/2013

31/12/2013

VERIFICACAO

CIRCULANTE

OBRIGACOES A CURTO PRAZO

OBRIGACOES COM PESSOAL

Salários e Ordenados a Pagar

0,00

8.272,88

0,00

8.272,88

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

Simple NACIONAL a Recolher

5.064,73

1.345,08

276,5

INSS a Recolher

2.579,45

3.503,77

26,4-

IRF a Recolher (Retido PF)

91,75

113,36

19,1-

FGTS a Recolher

2.271,83

2.210,92

2,8

10.007,76

7.173,13

39,5

TOTAL OBRIGACOES A CURTO PRAZO

10.007,76

15.446,01

35,2-

TOTAL CIRCULANTE

10.007,76

15.446,01

35,2-

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

Capital Subscrito

25.000,00

25.000,00

0,0

25.000,00

25.000,00

0,0

TOTAL CAPITAL SOCIAL

25.000,00

25.000,00

0,0

RESULTADOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL

Lucros Acumulados

19.597,26-

0,00

19.597,26-

0,00

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

Saldo do Exercício

110.913,87

19.597,26-

466,0

110.913,87

19.597,26-

466,0

91.316,61

19.597,26-

366,0

TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS

91.316,61

19.597,26-

366,0

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

116.316,61

5.402,74

2.052,9

TOTAL DO PASSIVO.....

R\$

126.324,37

20.848,75

505,9

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013,
 TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****126.324,37
 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS*****).

RESPONSAVEL TECNICO

BERNARDO RIPPEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 035.573.079-05
 R.G. 8.175.093 -9 PR

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
 SOCIA QUOTISTA
 C.P.F. 019.307.149-55
 R.G. 6.123.355 -5 PR

SERGIO MIGUEL TOSETTO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-028701/0-0
 C.P.F. 431.253.019-04
 R.G. 3.253.371 -00 PR



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.605-010 - Telefax: (46) 3145-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 29/05/2014

DIEGO PATRÍC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUAQUER FRENTE A SURSERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NOMENCLATURA	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2012	VARIACAO
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE SERVICOS			
MERCADO NACIONAL			
Venda de Servicos a Vista	255.730,15	67.900,25	276,6
TOTAIS SUBCONTA	255.730,15	67.900,25	276,6
TOTAIS CONTA	255.730,15	67.900,25	276,6
TOTAIS DO SUBGRUPO	255.730,15	67.900,25	276,6
B.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS			
ISS	648,10-	0,00	
Simples Federal	18.066,97-	4.074,01-	343,5
TOTAIS CONTA	18.715,07-	4.074,01-	359,4
TOTAIS DO SUBGRUPO	18.715,07-	4.074,01-	359,4
RECEITA LIQUIDA.....	237.015,08	63.826,24	271,3
C.....CUSTOS			
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS			
CUSTOS DIVERSOS			
Premios de Seguros	1.271,83-	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	1.271,83-	0,00	
TOTAIS CONTA	1.271,83-	0,00	
UTILIDADES E SERVICOS			
Energia Eletrica	5.355,43-	0,00	
Agua e Esgoto	1.233,85-	0,00	
Telefone	5.431,54-	0,00	
TOTAIS CONTA	12.020,82-	0,00	
OUTROS CUSTOS INDIETOS			
Bens de Valores Irrelevantes	0,00	450,00-	
TOTAIS CONTA	0,00	450,00-	
TOTAIS DO SUBGRUPO	13.292,65-	450,00-	2853,9
LUCRO BRUTO.....	223.722,43	63.376,24	253,0
D.....DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS			
COM PESSOAL			
FGTS	7.397,26	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	7.397,26	0,00	
OCUPACAO			
Aluguéis e Cond Bens Imoveis	258,90-	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	258,90-	0,00	
UTILIDADES E SERVICOS			
Desp de Correios	1.681,80-	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	1.681,80-	0,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
Propaganda	450,00-	0,00	
Publicidade e Imprensa	2.065,00-	4.392,00-	53,0-
TOTAIS SUBCONTA	2.515,00-	4.392,00-	42,7-
DESPESAS GERAIS			
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	574,15-	
Despesas c/Pecas	0,00	100,00-	
Material de Consumo	2.745,63-	416,47-	559,3
Bens de Valores Irrelevantes	400,00-	0,00	
Servicos de Terceiros (PJ)	3.465,82-	448,00-	673,6
MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.251,94-	29,80-	879,7
ENTIDADES SINDICAL	240,00-	0,00	
CONS. REGINAL DE ADMIN DO PR	223,17-	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	13.326,56-	1.568,42-	749,7
TOTAIS CONTA	10.385,00-	5.960,42-	74,2
RESULTADO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			
COM PESSOAL			
Salarios e Ordenados	163.557,40-	48.201,90-	239,3
Ferias	14.692,70-	5.517,54-	166,3
13. Salario	14.638,42-	12.728,54-	15,0
INSS	1.889,58-	342,10-	452,3
FGTS	19.202,31-	5.778,88-	232,3
Indenizacoes e Aviso Previo	987,33-	672,00-	46,9
(-) Recuperacoes	250,92	163,97	53,0
TOTAIS SUBCONTA	214.716,82-	73.076,99-	193,8
HONORARIOS - PRO-LABORE			
RODRIGO RIPPEL	14.178,00-	3.110,00-	355,9
TOTAIS SUBCONTA	14.178,00-	3.110,00-	355,9
TOTAIS CONTA	228.894,82-	76.186,99-	200,4
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Taxas Municipais	258,93-	826,09-	88,7-
Taxas Estaduais	863,39-	0,00	
Variacoes Monet s/Trib/Cont	11,89-	0,00	
TOTAIS CONTA	1.134,21-	826,09-	37,3
RESULTADO 1 RES. CFC 1255/09			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Recuperacao de despesas	127.605,47	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	127.605,47	0,00	
TOTAIS CONTA	127.605,47	0,00	
TOTAIS DO SUBGRUPO	112.808,56-	82.973,50-	36,0
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	110.913,87	19.597,26-	

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



2º TABELONATO DE NOTAS CARTÓRIO NOTAL

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telef: (46) 3355-6200

AUTENTICACAO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 29/05/2014

DIEGO PATRIC DEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER FERRAMENTA OU FOLHA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE AUTENTICACAO

NOMENCLATURA

EXERCICIO
2013

EXERCICIO
2012

VARIACAO

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

01) - ESCOLA PROFISSIONAL ESSEI LTDA. localizada na Rua Tenente Camargo, 1191 Esq. c/Mato Grosso Bairro Presid
 ente Kennedy Francisco Beltrão - Pr. Inscrita no CNPJ sob nº09.156.593/0001-54 e Inscrição Estadual sob Isent
 a, tributada pelo Simples Nacional, principais atividades: Cursos Profissionalizantes, com apuração mensal; 02
) - Os valores ora apresentado neste balanço são em moeda corrente do Pais "Real"; 03) - O resultado foi ap
 urado em 31 de dezembro de 2013 (comparativamente) conforme a Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis
 04) - Os estoques foi realizado o levantamento pelo custo medio ponderado; 05)- A contabilização utilizou o r
 egime de competencia; 06) - As demonstrações contabeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 (comparativas), Ba
 lanço Patrimonial, DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício, DRA(Demonstração do Resultado Abrangente),
 DFC - (Demonstração do Fluxo de Caixa); 07) As principais praticas contabeis na elaboração das demonstrações c
 ontabeis levam em conta as características conformme a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as normas inter
 nacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adquadas pelo Comitê
 de Pronunciamentos Contabeis (CPC) e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Em
 presas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RESPONSAVEL TECNICO

[Handwritten signature]

EDRIGO RIPPEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 035.573.079-05
 R.G. 8.175.093 -9 PR

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
 SOCIA QUOTISTA
 C.P.F. 029.307.149-55
 R.G. 6.123.355 -5 PR

SERGIO MIGUEL TOSETTO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-028703/0-0
 C.P.F. 431.243.019-04
 R.G. 3.253.371 -00 PR



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 305-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 29/05/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTEFAÇÃO

[Large handwritten signature]



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI – Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

071
u

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PARANÁ

Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014

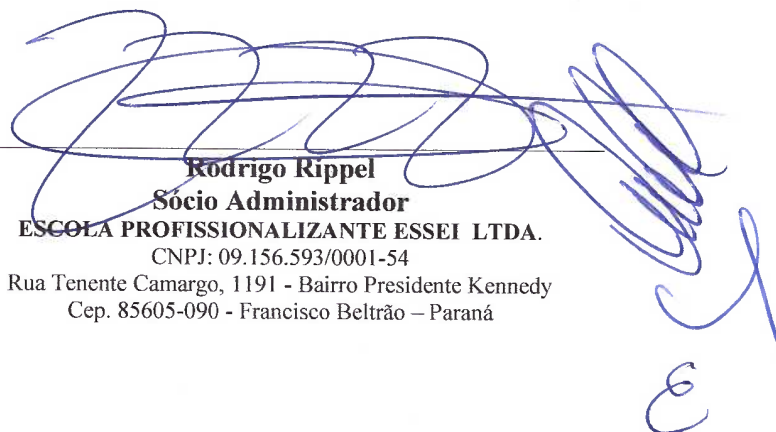
Atendendo ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2014, apresentamos o índice do balanço conforme solicitação do Edital

J - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício contábil (2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento; ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

b-1- A comprovação de boa situação financeira da licitante será feita por meio de avaliação do balanço referido no item 1.2.3, cujo índice de Solvência Geral (SG), resultantes da formula a seguir, terão de ser maiores que um (>1);

SG =	Ativo Total	R\$ 126.324,37	SG=12,63
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 10.007,76	

Francisco Beltrão – PR, 17 de junho de 2014.


Rodrigo Rippel
Sócio Administrador
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
Rua Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
Cep. 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná



072
u

Escola Profissionalizante Essei Ltda
CNPJ 09.156.593/0001-54
Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

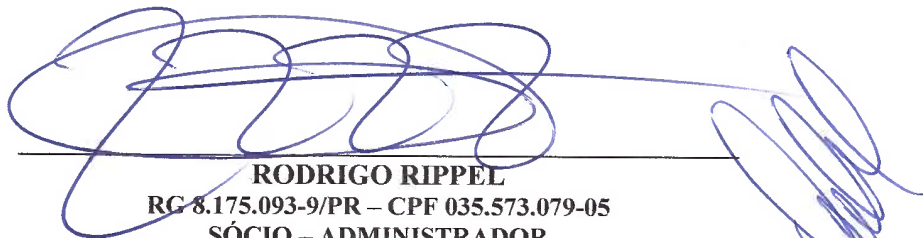
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 071/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 17 de Junho de 2014.


RODRIGO RIPPEL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná





073

Escola Profissionalizante Essei Ltda
CNPJ 09.156.593/0001-54
Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI – Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DECLARAÇÃO

A empresa ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA, CNPJ/MF nº 09.156.593/0001-54, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1191 – Ed. Essei, bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão – PR,. Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão – PR, 17 de Junho de 2014.

RODRIGO RIPPEL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná



074

Escola Profissionalizante Essei Ltda
CNPJ 09.156.593/0001-54
Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI – Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 071/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

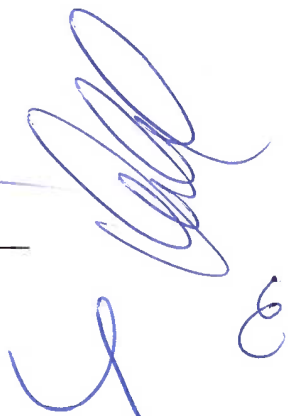
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislações correspondentes, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 071/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste – PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

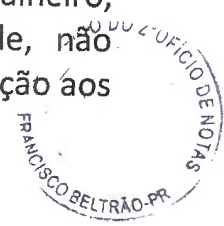
Francisco Beltrão – PR, 17 de Junho de 2014.


RODRIGO RIPREL
RG 8.175.093-9/PR – CPF 035.573.079-05
SÓCIO – ADMINISTRADOR
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA.
CNPJ: 09.156.593/0001-54
R: Tenente Camargo, 1191 - Bairro Presidente Kennedy
CEP: 85605-090 - Francisco Beltrão – Paraná



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME**, estabelecida na Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP – 85605-090, inscrita sobre o CNPJ Nº 09.156.593/0001-54, executou serviços educacionais de **“PALESTRA MOTIVACIONAL”** para colaboradores da **“LOJAS O DOIDÃO”**, localizada na Av. Julio Assis Cavalheiro, centro, executando com responsabilidade, prudência e qualidade, não havendo nada que desabone sua conduta e responsabilidade em relação aos serviços prestados neste estabelecimento comercial.



Especificação do curso prestado pela **ESSEI:**
- PALESTRA MOTIVACIONAL – “LOJAS O DOIDÃO”

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2014.

Ramati Com. de Tecidos e
Confecções LTDA
Av Julio Assis Cavalheiro, 546
85501-000 Fco Beltrão PR

Diego Patric Gemelli
Assinatura do responsável

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 – Telefax: (46) 3335-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 05/06/2014
 DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

SELO FUNARREN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZQ67986

LEI 13.226 DE 18/07/2001

QUAQUERERENDE... SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

Diego Patric Gemelli



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **atesta**, para os devidos fins, que a **Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME**, estabelecida na Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP – 85605-090, inscrita sobre o CNPJ Nº 09.156.593/0001-54, tem prestado serviços na realização de cursos profissionalizantes para os programas sociais estendendo-se até a presente data, sendo que tais serviços têm sido executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas em Contratos firmados com este Município.

Por ser a expressão da verdade, dato e firmo o presente Atestado.

Francisco Beltrão, 22 de Novembro de 2013

ANA LÚCIA MANFRÓ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.995.430/0001-52



Atestado de Capacidade Técnica



Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Escola Profissionalizante ESSEI LTDA ME**, estabelecida na Rua Tenente Camargo, 1191, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP – 85605-090, inscrita sobre o CNPJ Nº 09.156.593/0001-54, prestou serviços educacionais de curso específico na área de Pré Vestibular pela Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, executado com responsabilidade, prudência e qualidade, não havendo nada que desabone sua conduta e responsabilidade em relação aos serviços prestados até o momento.

Especificação do curso prestado pela **ESSEI**:

- **Cursinho Pré Vestibular Preparatório para o ENEM E VESTIBULARES**

TOTAL DE HORAS DO CURSO: **110 HORAS.**

Itapejara D'Oeste, 18 de Março de 2014.



 Prefeito Municipal
 Eliandro Luiz Pichetti

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-8000

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 05/06/2014

SELO FUNARPI
 Lei. 13.228 de 18/07/2011
 TABELIONATO DE NOTAS
 EZQ67987

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

(Handwritten signature and blue scribbles)

u

ENVELOPE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE: **A - HABILITAÇÃO**
 B - PROPOSTA

PROPONENTE: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI L

LICITAÇÃO Nº: PREGÃO PRESENCIAL N 71/2014

DATA: 18 / 06 / 2014 9:00



079

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 071/2014 de 02/06/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social

Aos dezoito dias de junho de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	09.156.593/0001-54	RODRIGO RIPPEL	Sócio administrador	035.573.079-05	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar palestra de Direito e deveres na cidadania 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica, destinadas às famílias incluídas no Programa Família Paranaense, divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família		SERV	2,00	1.190,55	2.381,10
1	2	Contratação de empresa para serviço de oficina temática com tema: Vínculos afetivos e familiares, com duração de 04 (quatro) horas, sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense" divididas por grupo de acordo com a necessidade vislumbrada na diagnóstico da família		SERV	2,00	1.000,00	2.000,00

e



080
u

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	3	Contratação de empresa prestadora de serviço pra ministrar palestra tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família		SERV	2,00	1.000,00	2.000,00
TOTAL							6.381,10

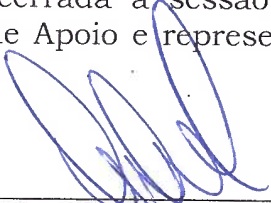
Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio



ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME
RODRIGO RIPPEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 71/2014

081
u

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministração de cursos no CRAS

Lote: 0001 Item: 0001 Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar palestra de Direito e deveres na cidadania 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica, destinadas às famílias incluídas no Programa Família Paranaense, divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família

Fornecedor	562605	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial	1	1.190,55	
	1	1.190,55	

Lote: 0001 Item: 0002 Contratação de empresa para serviço de oficina temática com tema: Vínculos afetivos e familiares, com duração de 04 (quatro) horas, sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense" divididas por grupo de acordo com a necessidade vislumbrada na diagnóstico da família

Fornecedor	562605	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial	1	1.000,00	
	1	1.000,00	

Lote: 0001 Item: 0003 Contratação de empresa prestadora de serviço pra ministrar palestra tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família

Fornecedor	562605	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial	1	1.000,00	
	1	1.000,00	

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME
RODRIGO RIPPELE



Mu. Cípio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 71/2014

Data abertura: 18/06/2014 Data julgamento: 18/06/2014 Data homologação: CNPJ: 09.156.593/0001-54

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Contratação de empresa para prestaç	SERV	2,00	1.190,55 *	
002 Contratação de empresa para serviço	SERV	2,00	1.000,00 *	
003 Contratação de empresa prestadora d	SERV	2,00	1.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			6.381,10	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2014

183

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 562605-6 ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME					CNPJ: 09.156.593/0001-54 Telefone: (46)3524-5656	Status: Habilitado	6.381,10	
Lote 001 - Lote 001							6.381,10	
001	9590 Contratação de empresa para prestação de serv	SE	2,00	Habilitado		1.190,55	2.381,10	*
002	9588 Contratação de empresa para serviço de oficin	SE	2,00	Habilitado		1.000,00	2.000,00	*
003	9589 Contratação de empresa prestadora de serviço	SE	2,00	Habilitado		1.000,00	2.000,00	*
VALOR TOTAL:							6.381,10	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 71/2014

184

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
562605-6	09.156.593/0001-54	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2014 de 02/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	09.156.593/0001-54

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 6.381,10 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 071/2014 de 02/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2014.



 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/06/2014
 JORNAL: Quilombos
 EDIÇÃO: 0624 U
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/06/2014
 JORNAL: Tribuna
 Regional
 EDIÇÃO: 085 U
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0624

Página 31 / 034

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 - PROCESSO Nº 286/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2014 de 23/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/07/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/07/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2014 de 02/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital. TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense—da Secretaria de Assistência social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME	09.156.593/0001-54

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 6.381,10 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 071/2014 de 02/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/06/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2013 Pregão Nº 121/2013

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESSA/PR nº 150/2013 da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 26/07/2014

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DILCE SIMONI DE OGREGON - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

CNPJ Nº 09.156.593/0001-54

Representante: RODRIGO RIPPEL

CPF nº 035.573.079-05

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense—da Secretaria de Assistência social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.381,10 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 17/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:

20 a 04 de junho de 2014, das 8:30 às 16:00 horas.

RENAN CASARIN MUNHÕES

O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 20 DE JUNHO DE 2014.

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 1843

Exonera a pedido, a Sra. Terezinha Karnoski Gonçalves, do cargo efetivo de Merendeira. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido, a Sra. TEREZINHA KARNOSKI GONÇALVES, portadora do CPF nº 940.552.119-53, do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de junho de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/07/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO A REALIZAR EXAMES GINECOLÓGICOS, TAIS COMO: ULTRASSONOGRAMA GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E TRANSVAGINAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS SENDO 3 PERÍODOS DE 4 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, E CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA CONSULTAS MEDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/07/2014 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguauçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 23/06/2014. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistencia social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2014 de 02/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 6.381,10 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/06/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0624</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/06/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>895</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMŠ

resida na zona rural, detenha a posse ou arrendamento de área rural não superior a 80 (oitenta) hectares.

Art. 8º—Os exames serão efetuados por profissionais habilitados junto aos órgãos da Defesa Sanitária Animal do Estado Paraná e credenciados junto a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 9º—Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento dos serviços de que tratam, respectivamente, as alíneas "a" do inciso I do art. 3º desta Lei, diretamente aos prestadores de serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, acompanhada de relação dos produtores e cópia dos laudos zootécnicos dos animais.

Art. 10 – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos previstos no orçamento anual e no PPA.

Art. 11—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.608

DATA: 23/06/2014

SÚMULA: Cria Vagas para o Cargo Efetivo, como especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste—Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga do cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, e 02 (duas) vagas do Cargo Público de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º – Ficam criadas e inseridas na tabela de Cargos do Quadro de Pessoal (situação nova) no anexo I da Lei nº. 799/2007 de 15 de fevereiro de 2007, 01 (uma) vagas do cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro e 02 (duas) vagas do Cargo Público de provimento efetivo de Motorista.

Art. 3º—As vagas criadas serão acrescidas à nova estrutura do quadro geral do Município, com relação à progressão horizontal e vertical, e, serão regidas pelo Plano de Cargos, Carreiras e de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, conforme a Lei nº. 799/2007.

Art. 4º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Santa Izabel do Oeste—Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO Nº 025/2014

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 007 e 010 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 13 de Abril de 2011, homologado pelo Edital de Concurso nº 010/2011, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital.

CARGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Inscrição
9º	SILVANI ARACELI POHENIQUIL DORR	262

CARGO PÚBLICO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome	Inscrição
5º	GILBERTO KOZIOL	247
6º	ADILSON VICINQUERPA	245
1º	ANDRÉ LUIZ BUSANELLO	237
2º	PEDRO SOUZA DOS SANTOS	316

CARGO PÚBLICO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Inscrição
10º	VALMIR ROYEU MARTINELLI	011
11º	GILMAR GILBERTO WOICHEWOWSKI	101

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Exame Médico Admissional;
- Cópia atualizada do Cartão de Vacinação;
- Cópia da certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
- Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar cópia da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
- Cópia do título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 1 foto 3 x 4;
 Comprovante de residência;
 Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 Declaração de bens;
 Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
 4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme item 15.17 das Disposições Finais do Edital de Concurso nº 001/2011.
 Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 23 de junho de 2014.
 MOACIR FIAMONCINI
 Prefeito Municipal



DECRETO N. 3.184/2014

Abre crédito adicional suplementar Na LOA e altera-as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 25.100,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.434 de 24 de dezembro de 2013 ,
 Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) conforme se especifica a seguir

- 02 – GABINETE DO PREFEITO
- 002 – ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0401.2005 – ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
- 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS
- 3.1.00.00000 – Recursos livres suplementação 7.000,00
- 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- 005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
- 15.451.2602-2064 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.00.00000 – Recursos livres suplementação 3.100,00
- 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- 005 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS
- 26.782.2601-2089 – CONSTRUÇÃO DE PONTES PINTILHOES E BOEIROS
- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.00.00000 – Recursos livres suplementação 15.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias;

- 02 – GABINETE DO PREFEITO
- 002 – ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0401.2005 – ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
- 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 3.1.00.00000 – Recursos livres cancelamento 7.000,00
- 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- 005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
- 15.451.2602-2064 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA
- 3.1.00.00000 – Recursos livres cancelamento 3.100,00
- 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SEREVIÇOS PUBLICOS
- 005 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS
- 26.782.2601-2089 – CONSTRUÇÃO DE PONTES PINTILHOES E BOEIROS
- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 3.1.00.00000 – Recursos livres cancelamento 15.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 17 de junho de 2014.

Ricardo Antonio Ortíña
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense—da Secretaria de Assistência social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2014 de 02/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 6.381,10 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste—PR, em 18/06/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 18/06/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 071/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, e 3 do lote 01, totalizando R\$ 6.381,10 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 071/2014 de 02/06/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2014 de 02/06/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2034	09.002.08.244.08012-016	927

Santo Antonio do Sudoeste, 18/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 181/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.156.593/0001-54, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 071/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9590	Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar palestra de Direito e deveres na cidadania 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica, destinadas às famílias incluídas no Programa Família Paranaense, divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família		SERV	2,00	1.190,55	2.381,10
1	2	9588	Contratação de empresa para serviço de oficina temática com tema: Vínculos afetivos e familiares, com duração de 04 (quatro) horas, sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense" divididas por grupo de acordo com a necessidade vislumbrada na diagnóstico da família		SERV	2,00	1.000,00	2.000,00
1	3	9589	Contratação de empresa prestadora de serviço pra ministrar palestra tema: Saúde, alimentação e higiene. Duração de 04 (quatro) horas sendo contratada pessoas de ordem jurídica para ministrar as palestras destinadas às famílias incluídas no "Programa Família Paranaense", divididas por grupos de acordo com a necessidade vislumbrada no diagnóstico da família		SERV	2,00	1.000,00	2.000,00
TOTAL								6.381,10

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Nº. 071/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 6.381,10 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2034	09.002.08.244.08012-016	927	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir do agendamento .



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2014

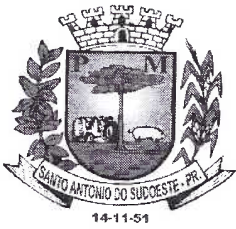
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME
CNPJ Nº 09.156.593/0001-54
RODRIGO RIPPEL
CPF Nº 035.573.079-05**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24**



1195

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

CNPJ Nº 09.156.593/0001-54

Representante: RODRIGO RIPPEL

CPF nº 035.573.079-05

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.381,10 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 17/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/06/2014
JORNAL: Quilombos
EDIÇÃO: 0623
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 895
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

096

Segunda-Feira, 23 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0623

Página 36 / 040

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 - PROCESSO Nº 284/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 078/2014 de 20/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.350,00 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/07/2014 até as 09:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/07/2014 às 09:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ Nº 04.949.630/0001-68

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF nº 839.614.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linhas Soita e Araça, sendo a Perfuração de 02 poços, construção de rede de Distribuição, Casa de Tratamento e Reservatório no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR Convênio-nº 770452/2012-MI

VALOR TOTAL: R\$ 438.016,57 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Dezesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA ME

CNPJ Nº 09.156.593/0001-54

representante: RODRIGO RIPPEL

CPF nº 035.573.079-05

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministração de cursos e palestras para atender o Programa Família Paranaense - da Secretaria de Assistência social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.381,10 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 17/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Na publicação do Extrato de Contrato no dia 04/06/2014 edição 0611 do DIOEMS e no dia 05/06/2014 edição 888 - Jornal Tribunal Regional, onde se lê:

"CONTRATADA: WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA

CNPJ Nº 17.956.555/0001-04

Representante: JANDREI ROBERTO PEREIRA

CPF nº 048.979.689-33"

Leia-se:

CONTRATADA: WF. COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA

CNPJ Nº 17.956.555/0001-04

Representante: JANDREI ROBERTO FERREIRA

CPF nº 048.979.689-33

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.578, DE 20 DE JUNHO DE 2014
Declara de Utilidade Pública a ACESJ.
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de São João-ACESJ, CNPJ nº 77.744.738/0001-98, com sede na Avenida Brasil, 273, Centro, no Município de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Leilão

Síntese do objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, EM RAZÃO DE ESTAREM OBSOLETOS OU PELA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO, DECLARADOS INSERVÍVEIS CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO DECRETO Nº 1812, COMBINADO COM O DECRETO Nº 1835, BEM COMO A ATA DE AVALIAÇÃO CUJAS CÓPIAS SEGUER EM ANEXO CONFORME TABELA A SEGUIR, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data: 11/07/2014 até as 09h00. O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguacu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 20/06/2014.

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2014 até as 08h30min. a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. (COM O DESLOCAMENTO ATÉ AS ESCOLAS DOS DISTRITOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/07/2014 - as 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguacu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/06/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 059/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELETRODOMÉSTICOS SOMENSI LTDA-EPP, SITUADA A RUA JOAÇABA, Nº 709 - CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 79.864.336/0001-52 PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA CHUVA DE GRANIZO E VENDAVAL NA MADRUGADA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, CONFORME DECRETO 1.841/2014. FORNECEDOR: ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA. CNPJ Nº. 79.864.336/0001-52, com sede na RUA JOAÇABA, 709 cidade - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais). RECONHECIMENTO: 20/06/2014, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 20/06/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Gilmar Paixão - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1534693299

<http://amsop.dioems.com.br>